



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.707, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera as Leis 1.251/2009 e 1.450/2013.

Art. 1º O número de vagas de que trata o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.251/2009, alterada pela Lei nº 1.620/2017, passa a ser de 120 (cento e vinte) vagas para Estágio Supervisionado.

Art. 2º O número de vagas de que trata o art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.450/2013, alterada pela Lei nº 1.607/2017, passa a ser de 10 (dez) vagas para Auxiliar Administrativo.

Art. 3º O número de vagas de que trata o art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.450/2013, alterada pela Lei nº 1.620/2017, passa a ser de 49 (quarenta e nove) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2019.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diem
Data: 10 / 09 / 2019
Edição: 340 Página: 5